

Reim.º 374, de 2 de Dezembro de 1952.

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), suplementar à verba 3-3.1/8-89-1 - Passal Variável-Diáristas.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente da arrecadação, já existente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 2 de Dezembro de 1952.

Antônio Lins Nunes
Prefeito Municipal.

Publicada na Directoria Geral da Prefeitura, em 2 de Dezembro de 1952.

Francisco de Oliveira Figueira
Director Geral.